

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO AERONÁUTICO E ESPACIAL (SBDA): OS INTELLECTUAIS DO DIREITO E A POLÍTICA ESPACIAL BRASILEIRA

Carlos Roberto Torres Filho

Mestrando em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

E-mail: carlosrtfilho@ig.com.br

Palavras-chave: Intelectuais do Direito. Direito Espacial. Política Espacial. Tratados Internacionais.

Introdução

O trabalho tem por objeto os intelectuais da Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA), e por objetivo compreender o processo de desenvolvimento da Política e do Direito Espacial no Brasil. Ao pesquisar a produção intelectual dos membros da SBDA, pensadores das áreas das Ciências do Direito, Relações Internacionais e Militar, buscamos as idéias e princípios que deram origem ao Projeto Espacial Brasileiro. Pretendemos determinar em que momento, por quais meios e para quais finalidades essas idéias e princípios são apresentados no campo político brasileiro e seu processo específico de construção.

O contexto de origem das atividades espaciais é a Guerra Fria, naquele momento o principal estímulo para que os programas espaciais, estadunidense e soviético, fossem levados adiante, com investimentos tanto financeiros quanto humanos extraordinários, era de ordem político-militar.

Na atualidade, um número cada vez maior de países desenvolveu seus próprios programas espaciais. Os exemplos são compostos por grupos de países ricos centrais (EUA, Japão, França), que possuem maior experiência e solidez no ramo, como por países em vias de desenvolvimento, enquadrando-se o Brasil nessa categoria. O setor aeroespacial tornou-se um dos setores de tecnologia de ponta, no qual os governos que tivessem o interesse de garantir para suas nações uma oferta de serviços de alta qualidade deveriam investir todos os esforços. Estamos falando de serviços no campo de telecomunicações, sensoriamento remoto, ciência espacial, centros de

lançamentos, entre outros, que permitiriam a estes países continuar caminhando com participação ativa e soberana no âmbito da chamada globalização.

Essas questões dizem respeito também ao campo das relações internacionais, através de parcerias na realização de projetos e defesa de seus interesses, entendimento partilhado na etapa de constituição do direito espacial brasileiro, conforme notado por C. A. Dunshee de Abranches:

... Impõem-se, desde logo, advertir que o Direito Espacial, por sua própria natureza [...] tem um marcado caráter internacional [...] O advento da era nuclear e espacial [...] criaram situações novas que vieram interromper a evolução normal do DI e exigir a ampliação dos institutos vigentes ou a criação de novos, de modo a disciplinar relações jurídicas antes não reguladas ou sequer pressentidas (ABRANCHES, 1964, p. 42; 83).

Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA)

Instituída em 20 de abril de 1950 com o nome de Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, tendo no ano de 1968 mudado seu nome para Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço, em 1973 para Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, e a partir de 10 de dezembro de 2003, a atual, Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA) definiu em seu Estatuto – Título I; Da Associação; Art. 3º – ter “por objetivo o estudo do Direito Aeronáutico e do Direito Espacial em geral e, em especial, da legislação relativa ao transporte aéreo nacional e internacional, à infra-estrutura aeroportuária, bem como à utilização do espaço exterior”.

A origem da SBDA remete à Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), onde surgiu o entendimento de que, com o desenvolvimento da aeronavegação, as Convenções de Roma e de Varsóvia necessitavam de atualizações. Surgiu então a proposta de buscar-se, junto aos professores de Direito nas Universidades, o apoio para erigir uma Sociedade onde o tema fosse estudado, e que pudesse agir como consultora do Ministério da Aeronáutica, separado da estrutura deste. Segundo Élio Monnerat Sólton de Pontes (2000), a SBDA inspirou a criação da Associação Latino-americana de Direito Aeronáutico (ALADA) e do Instituto Ibero-americano de Direito Aeronáutico e do Espaço e da Aviação Comercial.

Em 1951, a SBDA deu início à publicação de uma Revista, editada na época pela Imprensa Nacional, no Rio de Janeiro, cujo nome sofreu mudanças, junto com a própria SBDA,

tendo sido: *Revista Brasileira de Direito Aeronáutico*, *Revista Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço*, *Revista Brasileira de Direito Aeroespacial*, *Revista da SBDA – Direito Aeronáutico e Espacial*, e hoje *Revista Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial*. A SBDA conta também em sua sede social com a Biblioteca Dr. Cláudio Ganns que versa a respeito da temática de Direito Aeronáutico e Direito Espacial. Desde 1997, a SBDA, possui um “site” (a partir de 1998 no domínio www.sbda.org.br).

Fontes e Perspectiva Teórica

Os tipos de fontes primárias selecionadas são os documentos produzidos pela instituição SBDA (fundada em 1950) – atas das reuniões, estatutos, minutas, e outros; a *Revista Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial* (publicada pela Associação desde 1951); livros publicados pela SBDA e seus membros; e entrevistas realizadas com seus integrantes.

Com o lançamento do primeiro satélite, o Sputnik I em 1957, temos o surgimento de um novo ramo do Direito – o Espacial –, atraindo homens como Haroldo Valladão, Hésio Fernandes Pinheiro, Luiz Ivani de Amorim Araújo, Oliveiros Lessa Litrento, entre outros. Para o estudo de obras da disciplina do Direito é importante destacar algumas opções teórico-metodológicas. Utilizamos a visão monista na qual ambos os Direitos, Nacional e Internacional, constituem um único sistema jurídico (em oposição à teoria dualista, na qual o Direito Interno ou Nacional existe independentemente do Direito das Gentes ou Internacional). Porém, os juristas divergem a respeito de qual deles, o Direito Interno ou o Direito das Gentes, exerce a prioridade. Na análise que efetuamos optamos pela tese da primazia do Direito das Gentes, e apresentamos a esse favor as palavras de Luis Ivani de Amorim Araújo.

Os que sustentam o primado do Direito Internacional apóiam, seus argumentos, entre outros, nos seguintes princípios: os tratados pactuados pelos Estados passam a fazer parte de sua lei interna, regra derivada do axioma ‘International Law is a part of the law of the land’. Quando um tratado contém cláusula contrária à lei interna anterior, esta se considera revogada. Após ratificado um tratado, ele não pode ser revogado por lei interna subsequente e, em caso de conflito entre normas de Direito Interno e de Direito das Gentes, estas últimas terão preferência. [...] A jurisprudência internacional tem sido unânime em afirmar a primazia do Direito das Gentes sobre o Interno. [...] Comprovando essa primazia do Direito Internacional sobre o Interno, a Organização das Nações Unidas, através de seu Secretário Geral, em documento firmado em 05.11.1948, acentuou que “os tratados validamente concluídos pelo Estado e regras

geralmente reconhecidas de Direito Internacional formam parte da lei interna do Estado” e “não podem ser unilateralmente revogadas puramente por ação nacional” (ARAÚJO, 1998, p. 45-47).

A proposta deste trabalho, também, é avaliar e discutir o papel do Direito no processo de formação dos Estados nacionais, e as possíveis relações de pesquisa estabelecidas entre os ramos da História e do Direito. A importância dessa análise é percebida primeiramente na função do jurídico como um dos elementos de arquitetura do poder de Estado, e o caso brasileiro não se faz exceção. O Direito também aparece nas esferas pública e privada, na busca por cidadania, na relação intra e intergrupos, refletindo, em suas leis e jurisprudências, uma série de nuances emanadas destas complexas redes sociais, sendo, portanto, peça de fundamental importância na elaboração de um poder centralizado, seja ele monárquico ou republicano. Dessa forma, julgo ser pertinente entender o Direito e suas correlações no Estado e na Sociedade através das concepções teórico-metodológicas de alguns autores, que se dedicaram em algum momento de suas obras ao mesmo.

Cabe neste ponto definir o uso instrumental que pretendemos dar ao Direito neste estudo, que é o ângulo externo, pois é justamente na vinculação entre o Direito e a Sociedade que tentaremos responder as indagações sobre meios e finalidades no diálogo entre Direito e Estado. Podemos refletir a respeito das influências e a posterior transferência do modelo de Estado Moderno para a América Latina, por acreditar na necessidade de pensar criticamente sobre nossa realidade específica. Ao contrário do que ocorreu com outros Estados que tiveram uma origem baseada no desenvolvimento de suas próprias sociedades, nos casos latino-americanos, situados na periferia do sistema mundial, o Estado fez conservadoramente a sociedade que dirige. O Estado brasileiro, não teria fugido a esta proposição, sob o controle de uma elite oligárquica e latifundiária vinculada aos interesses do capital externo, e pouco preocupada com os anseios e necessidades de sua população. A trajetória estatal brasileira, não diferente das demais, é marcada pelo poder legitimador das instituições legais. E o pesquisador que quiser desvendar as relações inerentes à constituição dos Estados, sejam eles latino-americanos ou outros, tem obrigatoriamente de levar em consideração a esfera do Direito.

Aplicamos uma abordagem interdisciplinar, utilizando conceitos, categorias explicativas, dados empíricos, teorias e métodos, de disciplinas tais como as Ciências Sociais, a História, a Geografia, o Direito, as Relações Internacionais e outras cujo rumo do trabalho foi requisitando,

sem negligenciar as diversidades de correntes de pensamento existentes em seus respectivos âmbitos. Pois entendemos ser este o caminho viável para uma interpretação completa do Direito e Política Espacial, estabelecer seus objetos e discutir seus temas.

Concluimos que utilizando a produção intelectual da Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA) é possível traçar o desenvolvimento histórico do Direito e Política Espacial no Brasil, sendo o trabalho da SBDA peça fundamental para a elaboração do conjunto de leis que tratam da temática Espacial no nosso país, sem perder de vista o caráter específico de basear-se na categoria de Espaço Exterior, território considerado como bem comum de todas as nações.

Referências

ABRANCHES, C. A. Dunshee de. *Espaço exterior e responsabilidade internacional*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1964.

AGÊNCIA Espacial Brasileira e Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial. *Direito espacial*. Coletânea de documentos, convenções, atos internacionais e diversas disposições legais em vigor. Rio de Janeiro: 2003.

ARAUJO, Braz (Coord.). *Reflexões sobre estratégia*. São Paulo: NAIPPE/USP, 1996. v. 6.

ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. *Curso de direito internacional público*. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1998.

COSTA FILHO, Edmilson Jesus. *Política espacial brasileira: a política científica e tecnológica no setor aeroespacial brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

FRATI, Mila (Org.). *Curso de formação em política internacional*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

GRIFFITHIS, Martin. *50 grandes estrategistas das relações internacionais*. Tradução de Vânia de Castro. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

LESSA, Mônica Leite; GONÇALVES, Williams da Silva (Orgs.). *História das relações internacionais: teoria e processos*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007. (Coleção Comenius).

MATTOS, Marcelo Badaró (Org.). *História: pensar e fazer*. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História – UFF, 1998.

MONSERRAT FILHO, José. *Direito e política na era espacial: podemos ser mais justos no espaço do que na Terra?* Rio de Janeiro: Editora Vieira & Lent, 2007.

_____. *Introdução ao direito espacial*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, Imprinta Gráfica e Editora LTDA., 1998.

MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas. *Dicionário enciclopédico de astronomia e astronáutica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1995.

NOGUEIRA, Salvador. *Rumo ao infinito: passado e futuro da aventura humana na conquista do espaço*. São Paulo: Editora Globo, 2005.

PONTES, Élio Monnerat Sólton de Pontes. O jubileu de ouro da SBDA. *Revista Brasileira de Direito Aeroespacial*. Rio de Janeiro, n. 80, 2000.

RANGEL, Vicente Marotta. *Direito e relações internacionais: textos coligidos, ordenados e anotados com prólogo*. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SARAIVA, José Flávio Sombra (Org.). *Relações internacionais contemporâneas: da construção do mundo liberal à globalização – de 1815 a nossos dias*. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. (Coleção Relações Internacionais e Políticas).

SILVA, G. E. do Nascimento e; ACCIOLY, Hildebrando; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

WHITE, Michael. *Rivalidades Produtivas: disputas e brigas que impulsionaram a ciência e a tecnologia*. Tradução de Aluizio Pestana da Costa. Rio de Janeiro: Record, 2003.

WINTER, Othon Cabo; PRADO, Antonio Fernando Bertachini de Almeida (Org.). *A conquista do espaço: do sputnik à missão centenário*. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2007.